



Praça do Povo – 50 – Centro - Capelinha – MG E-mails: cmascapelinha@gmail.com ou cmascapelinha@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capelinha - MG no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.742 de Dezembro de 1993, Lei Municipal n.º 2.066 de 17 de outubro de 2017, atualizada pela Lei Municipal nº 2.433 de 18 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais e Indicação dos Membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2025/2027.

I - DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é um órgão de deliberação, colegiada, paritário de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Capelinha/MG.

II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Capelinha/MG é composto paritariamente por 06 representantes do Governo Municipal (03 efetivos e 03 suplentes) e 06 representantes da sociedade civil (03 efetivos e 03 suplentes).

III – DAS INDICAÇÕES:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Capelinha oficialmente instada a apresentar ao CMAS, até o dia 16 de novembro de 2025, a listagem contendo os nomes dos membros Governamentais Titulares e Suplentes por ela indicados, para compor o CMAS no biênio 2025/2027, de acordo com a Lei Municipal nº 2.433/2023, a saber:

02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (01 titulares e 01 suplentes);

02 representantes da Secretaria Municipal de Educação (01 titular e 01 suplente);

02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde (01 titular e 01 suplente);

Art. 2º. CONVOCA as organizações representativas da sociedade civil registradas neste Conselho, para inscrição e participação no Processo de Escolha dos Membros Não Governamentais do CMAS- biênio 2025/2027- que serão eleitos em ASSEMBLÉIA GERAL, conforme Lei Municipal Nº 2.066/2017. Poderão participar da referida ASSEMBLÉIA GERAL as organizações não governamentais, que tenham como objetivo a promoção, o atendimento direto e indireto, a defesa e a garantia dos Direitos Sociais,



Praça do Povo – 50 – Centro - Capelinha – MG E-mails: cmascapelinha@gmail.com ou cmascapelinha@hotmail.com

desde que estejam registradas, ou que possuam serviços registrados no CMAS, e legalmente constituídas no mínimo há dois anos, até a data da publicação desta.

Parágrafo Primeiro: As inscrições das organizações da sociedade civil para participar do processo poderão ser encaminhadas à este conselho até o dia 16 de novembro de 2025 através do endereço Praça do Povo – 50 – Centro - Capelinha – MG ou pelo e-mails: cmascapelinha@gmail.com, em ofício próprio destinado ao CMAS e acompanhados de sua indicação, contendo nome completo, dados pessoais e informações de contato do indicado.

Parágrafo Segundo: Os representantes dos usuários municipais dos programas sociais, assim como dos trabalhadores da área do SUAS foram escolhidos durante a realização da XIV Conferência Municipal da Assistência Social de Capelinha, realizada no dia 08 de julho, considerando titular e suplente, conforme seu Regimento Interno.

Art. 3º. A Assembléia de Escolha dos representantes das entidades da sociedade civil, assim como a eleição da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025/2027 ocorrerá em local e data a ser definido posteriormente às indicações acima.

Art.4. O atual conselho, assim como a atual Diretoria Executiva do CMAS responderão pelos mesmos até a data de posse da nova diretoria executiva - Gestão 2025/2027.

Art. 5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 03 de novembro de 2025.

Marcos Paulo Cordeiro
Sec. Ex. do Conselho Municipal de Assistência Social